



SUMMA+

Laboratorio de Investigación e
Innovación en Educación para
América Latina y el Caribe

**BASES DEL CONCURSO REGIONAL
INNOVACIÓN PARA LA JUSTICIA EDUCACIONAL EN
AMÉRICA LATINA**

Categoría: Innovaciones Consolidadas

CONVOCATORIA 2020

ÍNDICE

BASES INNOVACIONES CONSOLIDADAS.....3

BASES INOVAÇÕES CONSOLIDADAS.....17

BASES INNOVACIONES CONSOLIDADAS

1. ANTECEDENTES

SUMMA es un Laboratorio de Investigación e Innovación en Educación para América Latina y el Caribe creado en 2016 por el Banco Interamericano de Desarrollo (BID) con el apoyo de los Ministerios de Educación de Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, México, Perú y Uruguay. Desde 2018 también son miembros los Ministerios de Guatemala, Honduras y Panamá.

La misión de SUMMA es promover el derecho a la educación, aumentando la calidad, equidad e inclusión de los sistemas educativos de América Latina y el Caribe, mediante la mejora de los procesos de toma de decisiones, tanto a nivel de las políticas estructurales, como de las prácticas pedagógicas en las escuelas.

Para mejorar la toma de decisiones en educación, SUMMA realiza y promueve la generación, síntesis, adaptación, difusión y transferencia de innovación, conocimiento y evidencia de calidad, por medio de redes colaborativas, asesoramiento y el trabajo conjunto con los ministerios de educación, comunidades escolares, innovadores, investigadores, sociedad civil y otros actores clave de la región.

En este marco, y en coherencia con la misión de SUMMA, nace el desafío de desarrollar un **Concurso de Innovación para la Justicia Educacional en América Latina** que permita solucionar y dar respuesta a las problemáticas prioritarias de los sistemas educativos de América Latina a través de un modelo de promoción, experimentación y desarrollo de innovaciones educativas.

El Concurso establece **dos ventanillas de participación**: i) la primera para apoyar a aquellas **Innovaciones Promisorias** de la región que estén en una fase de desarrollo inicial y requieran de apoyo técnico y monetario para mejorar su modelo de implementación; ii) la segunda ventanilla será para apoyar a aquellas **Innovaciones Consolidadas** que tengan cierta evidencia de efectividad y requieran de apoyo técnico y monetario para hacer una evaluación de impacto rigurosa, incluyendo también de ser necesario, apoyo monetario y técnico para su adaptación al contexto local, en el caso de innovaciones que se hayan originado en un contexto distinto de donde se desea implementar y escalar.

Los tipos de innovaciones a seleccionar podrán ser a nivel de sistema educativo en donde podrán presentarse metodologías de gestión, formas de organización, tipos de evaluaciones, entre otros; o a nivel de prácticas y estrategias pedagógicas dentro de la sala de clases o de los establecimientos educacionales.

El concurso ofrecerá **apoyos específicos** en base a una combinación de recursos diferenciados y ajustados a la etapa de desarrollo de cada iniciativa (apoyos monetarios, redes de contacto y/o conocimientos especializados existentes acerca de temáticas específicas, o bien, acerca de estrategias de implementación y/o evaluación de proyectos educativos) para así acompañar y acelerar la ruta de desarrollo, difusión y escalamiento de cada innovación. Además se analizará según la necesidad de cada caso la posibilidad de recibir apoyo de actores especializados de la región (universidades y centros de investigación, entre otros) de tal manera de poder otorgar mentorías y acompañamiento a las innovaciones.

Las innovaciones seleccionadas por SUMMA deberán estar enfocadas en resolver problemáticas educativas prioritarias para la región y mostrar posibilidades de **replicabilidad y escalabilidad** de manera de extender el alcance de sus beneficios.

Adicionalmente, con el objeto de contribuir a la producción de nuevo conocimiento, el modelo de acompañamiento de SUMMA buscará promover **distintas técnicas de evaluación** que permitan contribuir al desarrollo de nuevo conocimiento y evidencia sobre el nivel de efectividad e impacto de las innovaciones, junto con generar aprendizajes en torno a las mejores prácticas de implementación de cada una de ellas.

De esta forma, el Concurso permitirá **consolidar y fortalecer** el modelo de movilización de conocimiento e innovaciones efectivas que SUMMA promueve en la región, al complementar la actual estrategia de difusión de evidencia educativa comparada, con el nuevo desarrollo, promoción y evaluación de iniciativas locales novedosas. Lo anterior, orientado a **informar y escalar, políticas públicas educativas** a nivel de Ministerios de Educación y otros servicios públicos, así como también, las prácticas educativas a nivel de establecimientos escolares y red de escuelas en la región.

Estas bases concursales detallan las características de la segunda ventanilla, es decir, aquella orientada a apoyar **Innovaciones Consolidadas**. El premio para esta categoría consistirá en la postulación patrocinada por SUMMA al *Global Trials Fund*, fondo administrado por la Education Endowment Foundation (EEF) del Reino Unido. A modo de referencia, el *EEF-Global Trials Fund* asignó preliminarmente el año 2019 un total de US\$ 750.000 para tres innovaciones presentadas por SUMMA, el que espera financiar el 100% de las evaluaciones de impacto y procesos implementadas en Chile y Perú y el 25% del costo total de su implementación.

2. DESCRIPCIÓN DE LA CONVOCATORIA PARA INNOVACIONES CONSOLIDADAS

2.1 Objetivo General:

Dar respuesta a las problemáticas prioritarias de los sistemas educativos de América Latina, mediante la generación, adaptación y difusión de evidencia rigurosa sobre innovaciones educativas consolidadas.

Objetivos específicos

1. Identificar y generar conocimiento sobre innovaciones consolidadas que logren abordar temáticas prioritarias de la región, a partir de evaluaciones de impacto rigurosas.
2. Promover innovaciones educativas efectivas y de alto impacto que puedan ser escaladas en la región.

2.2 Innovaciones Consolidadas

Se considerarán como **Innovaciones Consolidadas** aquellas iniciativas que se encuentran en una fase avanzada de desarrollo y cuentan con algún grado de evidencia positiva sobre resultados educativos. Las innovaciones deben estar orientadas a mejorar el logro o desempeño académico de los estudiantes beneficiarios entre otras variables de interés. La duración de tiempo o el ciclo de implementación de la innovación no debe superar los 12 meses (intervenciones anuales). Además, deben ser innovaciones que lleven al menos 3 años de implementación y por lo tanto cuenten con modelos de intervención bien desarrollados.

Las Innovaciones Consolidadas son aquellas que **cuentan con evidencia de resultados positivos** en base a **evaluaciones de resultados (cualitativos y/o cuantitativos) en variables de aprendizaje y/o otras**

variables educativas de interés, pero que sin embargo, requieren de apoyo para implementar una evaluación de impacto rigurosa (experimental, cuasi-experimental) que permita validar su efectividad.

Dentro de las innovaciones consolidadas el concurso distinguirá entre dos tipos de innovaciones:

2.2.1 Innovaciones consolidadas TIPO A: aquellas que se han originados en la región y que requieran de una evaluación de impacto en el mismo contexto donde fue originada.

En esta categoría podrán postular innovaciones consolidadas que estén siendo, o hayan sido, ejecutadas en alguno de los países de América Latina, que posean una evaluación de resultados (cuantitativa y/o cualitativa), y que deseen realizar una evaluación de impacto rigurosa (experimental o cuasi-experimentales) de manera de conocer su grado de efectividad en el contexto original donde fue desarrollada. La lista oficial de países que conforman la región para efectos de este concurso se detalla en el numeral 2.8.

2.2.2. Innovaciones consolidadas TIPO B: aquellas que se han originado en la región o fuera de ésta, que cuentan con una evaluación de impacto con resultados positivos, y que desean ser implementadas y evaluadas en un contexto distinto al original.

En esta categoría podrán postular innovaciones consolidadas que hayan sido desarrolladas e implementadas dentro de América Latina o fuera de ésta, que cuenten con evaluaciones de impacto, y que quieran ser adaptadas, implementadas **y evaluadas en un contexto distinto al original**, pero siempre dentro de la región. (*Ejemplo Innovación TIPO B.1: innovación con evaluación de impacto en Argentina que por medio del apoyo de este concurso, quiere adaptarse para ser implementada y evaluada en Honduras. Ejemplo Innovación TIPO B.2: Innovación con evaluación de Impacto en Alemania que por medio del apoyo de este concurso, quiera adaptarse para ser implementada y evaluada en Paraguay*).

En este segundo caso (TIPO B), será requisito de postulación, que la institución que postule la innovación se asocie con alguna institución que opere en el nuevo contexto (dentro de la región) donde se quiere implementar y evaluar para asegurar una correcta contextualización. La lista oficial de países que conforman la región para efectos de este concurso se detalla en el numeral 2.8.

2.3 Fondo *Global Trials Fund* de la Education Endowment Foundation (EEF)

El ***Global Trials Fund*** es parte de un proyecto de cinco años que busca “construir un ecosistema de evidencia global para la enseñanza”. Fue lanzado en 2018 entre la Education Endowment Foundation (EEF), institución del Reino Unido, y Fundación BHP como parte del Programa Global para la Equidad en Educación. Este Fondo busca apoyar investigaciones científicamente rigurosas que midan el impacto de las intervenciones que mejoren la educación en países de ingresos bajos y medios. Sólo los socios estratégicos del EEF en las distintas regiones del mundo pueden presentar proyectos a este fondo. SUMMA es el socio estratégico exclusivo del EEF para América Latina y el Caribe y por lo tanto puede patrocinar este tipo de evaluaciones en la región.

2.4 Apoyos monetarios y no monetarios entregados a las innovaciones consolidadas.

Del total de postulaciones participantes en esta convocatoria, se pre-seleccionarán **2 innovaciones**, las cuales serán postuladas por SUMMA al *Global Trials Fund 2020*. Estas dos innovaciones ganadoras del Concurso de SUMMA serán llamadas **Innovaciones Consolidadas Pre-seleccionadas**.

Las 2 innovaciones pre-seleccionadas serán postuladas al EEF-Global Trial Fund y en caso de ser seleccionadas y aprobadas por el EEF-Global Trials Fund, recibirán un financiamiento del 100% de la evaluación de impacto y proceso. De ser necesario, se dispondrá de un porcentaje de financiamiento para implementación o adaptación. Es importante mencionar que la mayoría de las evaluaciones financiadas por el EEF-Global Trials Fund son experimentos controlados aleatorios. A modo de referencia, el EEF-Global Trials Fund asignó el año 2019 un total de US\$ 750.000 para tres innovaciones presentadas por SUMMA, financiando el 25% del costo total de la implementación y el 100% de las evaluaciones de impacto a ser implementadas en Chile y Perú.

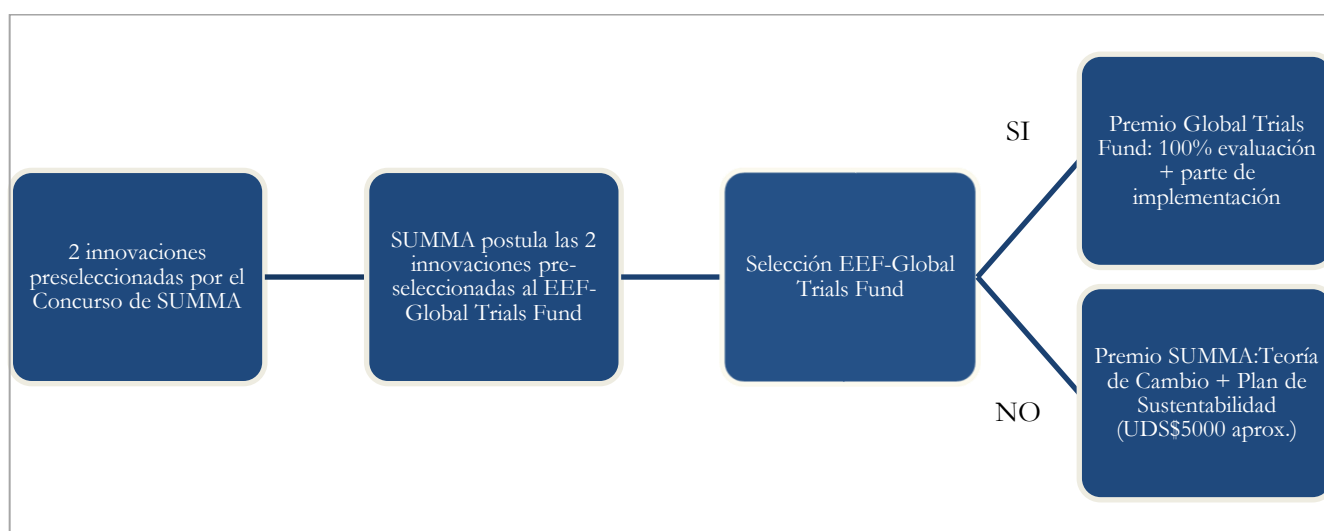
El modelo de trabajo considerará la coordinación tripartita entre SUMMA, un equipo evaluador y la institución implementadora (que ejecuta la innovación). El fondo cubrirá los costos asociados a la selección de un equipo externo de investigación que estará a cargo de la evaluación de proceso e impacto (instrumentos, medición y levantamiento de información, plan de análisis, resultados, etc.). Se espera que las intervenciones y su proceso de evaluación sean ejecutadas durante el año 2022.

Las innovaciones no seleccionadas por Global Trials Fund, recibirán apoyo a través de las siguientes actividades realizadas por SUMMA, valorizadas en aproximadamente \$5.000 USD por cada innovación:

- Dos talleres de Teoría de Cambio, uno general para ambas innovaciones y otro personalizado.
- Dos talleres para generar el Plan de Sostenibilidad, uno general y otro personalizado.
- Evaluación y ajustes de Teoría de Cambio y plan de Sostenibilidad por cada innovación.
- Premiación en Ceremonia Regional: Categoría Innovaciones Consolidadas.

Adicionalmente, según el análisis de cada caso, se evaluará otorgar mentoría y acompañamiento por medio de **Alianzas Estratégicas** con universidades y centros de investigación de la región. Esta definición, junto a la modalidad e institución que acompañará a las innovaciones, quedará establecida en el Convenio de Ejecución del proyecto entre SUMMA y la institución postulante.

Ilustración 1. Premios Innovaciones Consolidadas.



2.5 Ítems financiables por el Concurso.

Se aceptarán como ítems financiables del proyecto, los gastos en:

- Personal del proyecto de evaluación y personal del proyecto asociado a la adaptación o mejoras en la implementación (máximo 50% del aporte realizado por SUMMA).
- Gastos Operacionales de la evaluación
- Gastos asociados a recolección de datos y aplicación de instrumentos de medición.
- Gastos en capacitación del equipo asociado al proyecto y personal de las escuelas o del nivel intermedio.
- Gastos asociados al desarrollo y mejora del modelo o prototipo innovador.
- Otros aspectos relevantes para el proyecto que estén justificados y sean coherentes con la propuesta presentada.

Este concurso no financiará:

- Proyectos cuyo fin sea asignar o redistribuir a terceros los recursos obtenidos por medio de esta convocatoria.
- Infraestructura.
- Gastos administrativos que no se relacionen directamente con la evaluación o mejora del proyecto presentado.
- Servicios básicos (electricidad, agua, teléfono, arriendo de oficina).
- Gastos indirectos (Overhead).

2.6 Temática del 1er concurso 2020

Esta Convocatoria se orientará a identificar innovaciones con el potencial de cerrar las brechas educativas de los niños, niñas y adolescentes (NNA) identificados por el Informe de Seguimiento de la Educación en el Mundo (GEM 2020) para América Latina y el Caribe. El informe completo será publicado en octubre de 2020. Sin embargo, para efectos de este concurso, la temática será en torno a la [nota conceptual resumen](#) que describe los alcances del informe para la región.

Este reporte independiente, de base empírica, desarrollado y publicado por SUMMA y UNESCO, identifica problemáticas relativas a la **inclusión y educación** en América Latina y el Caribe. Para ello se centra en los siguientes grupos de NNA y temáticas que son el foco de este concurso:

1. Educación de adolescentes privados de libertad.
2. Educación de NNA migrantes.
3. Educación de NNA de pueblos originarios (educación intercultural bilingüe).
4. Educación de NNA con necesidades educativas especiales.
5. Educación y brechas de género.
6. Educación y NNA LGTBI+ (diversidad sexual e identidades de género).
7. Educación en contextos de pobreza y exclusión socio-económica.

8. Educación en contextos rurales.

Las innovaciones consolidadas pre-seleccionadas deberán buscar el cierre de brechas de acceso y/o calidad educativa, o la eliminación de prácticas discriminatorias y de barreras de exclusión social que afectan a cualquiera de estos ocho grupos/temáticas prioritarias.

2.7 Tipos de innovaciones a evaluar

Las innovaciones que podrán postular a esta Convocatoria y, posteriormente aquellas preseleccionadas como ganadoras que serán postuladas por SUMMA al *Global Trials Fund*, podrán desarrollarse en **distintos niveles del sistema escolar**:

1. *Nivel intermedio*: podrán postular para ser evaluadas, iniciativas ligadas a la gestión escolar, nuevas formas de colaboración entre escuelas, metodologías para gestionar los servicios tanto públicos como privados de administración de escuelas, sistemas tecnológicos de educación a distancia, intervenciones estatales, regionales o comunales.
2. *Nivel directivo*: innovaciones asociadas a prácticas y metodologías de liderazgo escolar, como también gestión del equipo directivo, prácticas relacionadas a la convivencia escolar, promoción de prácticas inclusivas de minorías, formación docente, sistemas de soporte tecnológico, gestión curricular, entre otras.
3. *Nivel de aula y prácticas pedagógicas*: innovaciones ligadas al núcleo pedagógicos, prácticas de enseñanza y aprendizaje, metodologías y contenidos y materiales innovadores que mejoren el desempeño de los alumnos, condiciones docentes, sistemas de soporte y gestión de aula (especialmente en contextos diversos y heterogéneos), sistemas tecnológicos de educación a distancia, estrategias de nivelación de aprendizajes, metodologías de evaluación formativa, y educación a distancia.

Por último, las innovaciones podrán tener objetivos diversos, tales como: mejorar la permanencia de NNA que están en riesgo de abandono del sistema escolar; aumentar el acceso y cobertura educacional de poblaciones de estudiantes vulnerables; mejorar la participación e involucramiento de los estudiantes en la sala de clases (gracias a cambios a nivel de metodologías o incorporación de nuevos materiales y recursos didácticos); mejorar los resultados y el desempeño escolar en materias específicas (gracias a la incorporación de nuevos contenidos curriculares, o al desarrollo de nuevas habilidades y técnicas de estudio); mejoras en las brechas de acceso a tecnología y soporte en educación a distancia, entre otros.

Si bien las innovaciones presentadas pueden ser de diversos tipos, se debe tener en cuenta que sólo serán consideradas como admisibles aquellas innovaciones que tengan como propósito central la promoción del cierre de brechas en alguna de las ocho temáticas del Concurso.

2.8 Alcance del concurso: América Latina.

El Fondo tendrá alcance regional y estará accesible en 2 idiomas: español y portugués. En el caso de postular una **innovación consolidada TIPO A**, podrán participar instituciones u organismos que estén ubicados y trabajen por medio de sus innovaciones en América Latina. En el caso de las **innovaciones consolidadas TIPO B** que estén ubicadas fuera de la región de América Latina y que quieran implementar la innovación para ser evaluada dentro de la región, las instituciones postulantes deberán postular en conjunto con otra

institución que trabaje dentro de América Latina. En este caso la postulación deberá hacerse en conjunto entre las dos instituciones indicando claramente en los formularios la información de cada una de ellas.

Para el caso de las innovaciones consolidadas **TIPO B** que estén dentro de la región y quieran adaptar la innovación para ser implementada y evaluada en un contexto distinto al cual fueron ya evaluadas, las instituciones postulantes podrán aplicar directamente sin necesidad de postular en conjunto con otra institución.

Los países considerados dentro de la región de América Latina para este Concurso son:

1. Argentina
2. Bolivia
3. Brasil
4. Chile
5. Colombia
6. Costa Rica
7. Cuba
8. Ecuador
9. El Salvador
10. Guatemala
11. Honduras
12. México
13. Nicaragua
14. Panamá
15. Paraguay
16. Perú
17. República Dominicana.
18. Uruguay
19. Venezuela

2.9 Quienes pueden postular.

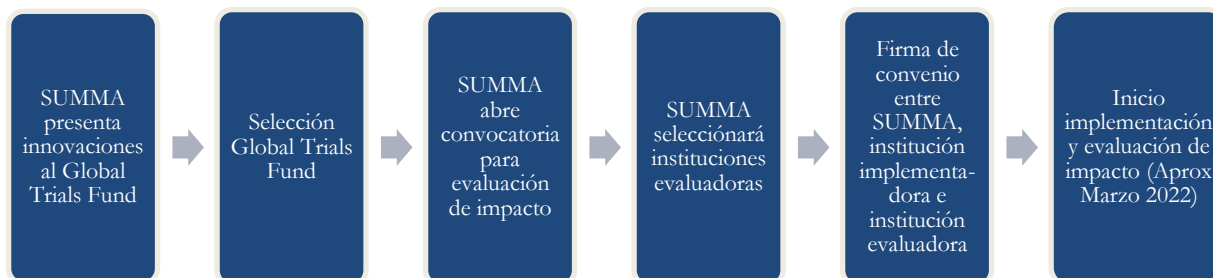
Podrán participar redes de escuelas, ONGs, gobiernos locales, gobiernos municipales, secretarías estatales de educación, centros relacionados a educación, organizaciones de la sociedad civil, instituciones privadas con y sin fines de lucro, corporaciones, organizaciones comunitarias, organizaciones gremiales, entre otros. En el caso de las instituciones privadas con fines de lucro, éstas deberán acogerse a las opciones números 2 o 3 de régimen de derecho intelectual descritas más adelante.

Cada institución podrá presentar como máximo **2 propuestas** para esta Convocatoria de Innovaciones Consolidadas.

2.10 Duración de las evaluaciones

Como resultado de esta convocatoria habrá 2 innovaciones consolidadas pre-seleccionadas. Posterior a eso, SUMMA postulará dichas innovaciones al *Global Trials Fund*. Esto se realizará la última semana de octubre de 2020. Luego el proceso del *EEF-Global Trials Fund* será el siguiente:

Ilustración 2. Proceso de Selección EE-Global Trials Fund



3. POSTULACION, ADMISIBILIDAD, EVALUACIÓN Y ADJUDICACIÓN

El Concurso contará de 4 etapas: postulación, admisibilidad, evaluación y adjudicación. Una vez terminado el concurso para la convocatoria de innovaciones consolidadas, SUMMA gestionará directamente la postulación de las dos innovaciones pre-seleccionadas al *Global Trials Fund*.

Este concurso no garantiza la aprobación inmediata de fondos para la evaluación de impacto, si no que garantiza tener el patrocinio de SUMMA para que las 2 innovaciones preseleccionadas ganadoras en esta convocatoria sean presentadas por SUMMA al Global Trials Fund.

3.1 Postulación

La postulación se realizará ingresando al [sitio web de SUMMA](#) y luego seleccionando el botón según el tipo de innovación que desea postular. Una vez seleccionado el botón, será direccionado a la plataforma para innovaciones consolidadas. Una vez dentro, deberá responder todas las preguntas de evaluación y adjuntar los archivos requeridos para la postulación. Los plazos de postulación son:

- Inicio de las postulaciones: **29 de julio de 2020 a las 24:00 horas (ET)**
- Cierre de las postulaciones: **21 de septiembre de 2020 a las 24:00 horas (ET)**. No se aceptarán postulaciones fuera de plazo.

Archivos requeridos para la postulación:

- 1. Presupuesto** (descargable en el [sitio web de SUMMA](#)): Las innovaciones seleccionadas deberán presentar un presupuesto simple que permita determinar a grandes rasgos cuál es el costo de la innovación o intervención.
- 2. Certificado de vigencia** de la Personalidad Jurídica de la organización que postula (formato libre). En caso de innovaciones TIPO B, adjuntar en un mismo documento la información de ambas instituciones.
- 3. Carta de Respaldo Institucional** firmada por el Representante Legal. (formato libre). En caso de innovaciones TIPO B, adjuntar en un mismo documento la información de ambas instituciones.

4. Curriculum Vitae de la institución o instituciones postulantes (formato libre). En caso de innovaciones TIPO B, adjuntar en un mismo documento la información de ambas instituciones.

5. Informes de Evaluaciones: Para el caso de innovaciones TIPO A deberán presentar las evaluaciones de resultados en un mismo documento (cuantitativas o cualitativas). En el caso de las innovaciones TIPO B, deberán presentar en un mismo documento las evaluaciones de impacto realizadas para medir la efectividad de la innovación. También se puede presentar los links de las evaluaciones con una breve descripción. (formato libre)

Todos os documentos deverão ser transferidos para a plataforma no formato Word, Excel ou PDF.

3.2 Admisibilidad

Todas las postulaciones recibidas dentro del plazo de postulación deberán cumplir con los criterios de admisibilidad. En caso de no cumplir alguno de ellos, la postulación quedará automáticamente rechazada y clasificada como inadmisibile, lo cual será informado debidamente por medio de una comunicación oficial de SUMMA.

Los criterios de admisibilidad son:

1. *Complejitud de la postulación:* Para ser considerada admisible, la postulación deberá presentar y completar todos los campos y preguntas solicitadas en la plataforma junto con cargar las fichas y documentos solicitados en la etapa de postulación.

2. *Nivel escolar:* Serán admisibles, las innovaciones aplicadas en el nivel escolar. Esto quiere decir, desde la formación/educación inicial o pre-escolar hasta la educación secundaria. Los casos seleccionados seguirán los niveles definidos por la Clasificación Internacional Normalizada de la Educación (Unesco, 2013). Estos niveles son descritos en términos de educación preprimaria o inicial (CINE 0), primaria (CINE 1), secundaria baja (CINE 2) y secundaria alta (CINE 3).

3. *Temática:* Serán admisibles las innovaciones que consideren de forma prioritaria como foco de su intervención alguna de las ocho temáticas/grupos del concurso (numeral 2.5 de estas bases). No es necesario que el proyecto sea exclusivamente dedicado a alguna de ellas, pero debe tener un foco prioritario en al menos una de ellas, de manera tal de promover el cierre de brechas educativas y la inclusión en los sistemas educativos de América Latina.

4. *Instituciones con fines de lucro:* Serán admisibles las innovaciones postuladas por instituciones con fines de lucro siempre y cuando se acojan a las opciones 2 o 3 respecto a la propiedad intelectual de las innovaciones. En caso contrario serán declaradas inadmisibles.

5. *Lugar de aplicación:* Serán admisibles aquellas innovaciones que contemplen la ejecución total o parcial del proyecto de evaluación postulado dentro del territorio comprendido por los países de América Latina definidos en este concurso en el numeral 2.8.

6. *Número mínimo de escuelas:* Las innovaciones deberán considerar un mínimo de 3 escuelas para su intervención. No podrán postular escuelas de forma individual, si no instituciones de un mínimo de 3 escuelas. De lo contrario la postulación será declarada como inadmisibile.

3.3 Evaluación

La tercera etapa corresponde a la **evaluación** y considerará la conformación de un panel externo de expertos que estará a cargo de realizar la evaluación de innovaciones en base a un conjunto de criterios de evaluación.

Los criterios utilizados para evaluar las postulaciones en la categoría de innovaciones consolidadas serán:

| Criterio | Ponderación | Descripción |
|--|-------------|--|
| Metodología (robustez y coherencia). | 15% | La innovación posee una teoría de cambio clara. Es decir, posee una metodología y estrategia coherente y bien diseñada para lograr los objetivos que busca alcanzar, tomando en cuenta el contexto escolar donde será aplicado. Se evaluará positivamente aquellos proyectos que cuenten con una evaluación de procesos. |
| Factibilidad (equipo y presupuesto) | 10% | La innovación es factible de implementar y evaluar, tiene un equipo adecuado y presupuesto acorde a los objetivos que persigue. Además, plantea una planificación de actividades que es factible de lograr. Por último, identifica los riesgos de implementación que existen y propone planes de mitigación. |
| Potencial de impacto y resultados | 25% | La innovación postulada tiene el potencial de impactar positivamente las trayectorias educativas de niños, niñas y jóvenes en América Latina e impulsar el cierre de brechas en alguna de las temáticas del concurso. Se evaluarán 2 sub-criterios: i) relevancia de la innovación en base a las temáticas y, ii) potencial impacto de la innovación en base a los resultados mostrados. |
| Grado de innovación | 20% | La innovación presenta un alto grado de novedad para solucionar el problema identificado. Su grado de novedad se determinará a partir de la comparación con las soluciones existentes/conocidas a nivel local, regional y global. Algo puede ser novedoso para un contexto particular, aunque exista en otros países o a nivel global, o si es aplicado a otro problema pero no al de este concurso. |
| Escalabilidad y replicabilidad | 15% | La innovación tiene potencial de escalabilidad de manera de poder impactar a un número mayor de comunidades escolares de la región. |
| Derecho de Propiedad Intelectual Escogido | 15% | Se otorgará un puntaje para cada una de las opciones escogidas como criterio de derechos de propiedad intelectual sobre la innovación. Opción 1: 1 punto. Opción 2: 5 puntos. Opción 3: 10 puntos. |

Con excepción del criterio referido a los derechos de propiedad, cada criterio y sub-criterio será evaluado en base a la siguiente rúbrica de evaluación:

| | |
|---|--|
| 1 | No cumple con el criterio y/o no presenta información de respaldo suficiente para hacer un juicio. |
|---|--|

| | |
|----|---|
| 4 | Cumple sólo parcialmente con el criterio y/o presenta información de respaldo limitada. |
| 7 | Cumple satisfactoriamente los criterios y/o presenta información de respaldo suficiente. |
| 10 | Cumple sobresalientemente los criterios y/o presenta información de respaldo clara y detallada. |

Cada proyecto recibirá una calificación final global, que resultará del promedio ponderado del puntaje obtenido en cada dimensión.

3.4 Adjudicación

La adjudicación estará liderada por un panel externo de expertos, diferente al panel de evaluación, el cual deberá seleccionar las 2 innovaciones consolidadas pre-seleccionadas. El panel de adjudicación recibirá por parte del panel evaluador las **cinco innovaciones con mayor puntaje (calificación final global) obtenido en la etapa de evaluación**. Sobre la base del listado de estos 5 proyectos pre-seleccionados, el panel de expertos realizará una reunión de discusión y selección final sobre la base de criterios adicionales, que buscarán resguardar principios adicionales, tales como la representatividad territorial, género del líder del proyecto, temáticas elegidas, entre otras. El panel de adjudicación también podrá establecer condiciones adicionales a los ganadores, con el fin de resguardar el correcto uso de los recursos y asegurar el objetivo de este concurso.

SUMMA informará a cada postulante, mediante correo electrónico, la decisión de adjudicación, sea esta favorable o no a su proyecto. En todos los casos se enviará, adicionalmente a dicha notificación, un informe de evaluación del proyecto y las condiciones de adjudicación del mismo, según sea el caso. Junto con esto, los resultados serán publicados en la página web de SUMMA el **29 de octubre de 2020**.

SUMMA se reservará el derecho de declarar desierto el concurso en caso de no haber candidatos suficientemente calificados según determine el panel de adjudicación.

3.6 Fechas y plazos.

Cronograma Fondo para innovaciones consolidadas. Concurso de Innovación para la Justicia Educativa.

| Actividad | Descripción | Inicio | Término |
|-----------------|--|--------------------|--------------------|
| 1 Postulación | Recepción de postulaciones | 29 julio 2020 | 21 septiembre 2020 |
| 2 Admisibilidad | Revisión de requisitos | 22 septiembre 2020 | 23 septiembre 2020 |
| 3 Evaluación | Evaluación por parte del panel de evaluación | 24 septiembre | 8 octubre 2020 |
| 4 Adjudicación | Adjudicación por parte del panel de adjudicación | 9 octubre 2020 | 21 octubre 2020 |

| | | | | |
|---|---|---|-----------------|-----------------|
| 5 | Postulación a EEF-Global Trials Fund | SUMMA postula innovaciones al EEF-Global Trials Fund | 22 octubre 2020 | 30 octubre 2020 |
| 6 | Selección de EEF-Global Trials Fund | Resultados de selección de innovaciones a evaluar por EEF-Global Trials Fund. | 30 octubre 2020 | 31 diciembre |
| 7 | Diseño de sistema de apoyo diferenciado y evaluación | Diseño por parte de SUMMA | 1 enero 2021 | 1 junio 2021 |
| 8 | Firma de convenio | Firma de Convenio de Ejecución | 1 enero 2021 | 1 junio 2021 |
| 9 | Inicio Evaluación | Inicio ejecución de evaluaciones y adaptación de implementación | Marzo 2022 | |

3.6 Consultas y aclaraciones.

Con el propósito de facilitar el proceso de postulación, SUMMA entregará información y orientación a quienes lo soliciten a través del correo electrónico francisco.dominguez@summaedu.org hasta el 3 de septiembre de 2020 a las 13:00 horas. No se responderán consultas recibidas posteriormente a dicha fecha y hora.

4. DERECHOS Y OBLIGACIONES

4.1 Aporte de instituciones ganadoras

Las innovaciones ganadoras pre-seleccionadas por el Concurso de SUMMA y que luego sean seleccionadas por EEF para ser evaluadas, deberán acogerse a las reglas de financiamiento del *Global Trials Fund* que equivalen a un 100% de las evaluaciones de impacto y aproximadamente un 25% del costo de implementación.

4.2 Derechos de propiedad intelectual

Los integrantes de los equipos que participen en el Concurso, con su inscripción en el mismo, y por medio de la aceptación de las presentes Bases, manifiestan y garantizan ser los creadores y titulares de la innovación presentadas, o al menos contar con las debidas autorizaciones de los terceros titulares de dichas metodologías, modelos o materiales, a fin de garantizar los usos aquí descritos en favor de SUMMA. En caso de reclamación de terceros, los participantes acuerdan mantener indemne a SUMMA y a los terceros autorizados por ésta.

Para efectos de promover un modelo en donde las innovaciones generadas sean de uso público y para el máximo beneficio social de la región, se establece como criterio de evaluación, tal como se muestra en el numeral 3.3, el tipo de régimen de derechos de propiedad al cual las instituciones postulantes desean

acogerse con respecto a su evaluación y a su innovación. Para ello se distinguirán 3 tipos de derechos, los cuales tienen un puntaje distinto en la evaluación, premiando con mayor puntaje al tercer criterio de cesión de derechos de propiedad. Los regímenes son:

Opción 1: Instituciones postulantes retienen 100% sus derechos de propiedad intelectual sobre la innovación y su evaluación, incluidas las mejoras que se desarrollen gracias al apoyo de SUMMA u otras instituciones durante la ejecución del proyecto.

Opción 2: Instituciones postulantes retienen 100% sus derechos de propiedad intelectual sobre la innovación y su evaluación hasta 2 años desde el término del proyecto. Pasado los 2 años, las innovaciones deben ser registradas bajo creative commons para que puedan ser utilizadas en países distintos al país de origen.

Opción 3: Las instituciones postulantes ceden al momento del término del proyecto sus derechos de propiedad intelectual sobre la innovación y su evaluación para disponibilizarlas mediante creative commons. De esta forma todos los resultados de este concurso y del *Global Trials Fund* se constituyen como bien público regional.

5. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Pagos

La entrega de recursos y pagos para la realización del proyecto quedarán sujetos a la selección del *Global Trials Fund* organizado por EEF y a la respectiva firma del convenio de ejecución entre SUMMA, la institución beneficiaria y la institución evaluadora. En caso de no quedar seleccionados por SUMMA, el pago quedará establecido en el Convenio de Ejecución entre SUMMA y la institución beneficiaria.

5.2 Firma de convenio

Las instituciones ganadoras deberán suscribir **Convenios de Ejecución** con SUMMA. En caso de ser seleccionados por el *Global Trials Fund* deberán firmar el **Convenio de Ejecución Tripartito** entre SUMMA, la institución evaluadora y la institución beneficiaria o implementadora de la innovación.

En estos Convenios se establecerán expresamente los derechos y obligaciones de las partes, la duración del proyecto y todas aquellas cláusulas que resguarden el cumplimiento de los fines de SUMMA en base a la normativa de la institución. Además, en ellos se especificará el derecho de SUMMA para realizar revisiones sobre el avance de los proyecto o innovaciones, donde se prestará atención especial a aspectos tales como: evidencia de la ejecución técnica y su coherencia con lo presupuestado, documentación de la ejecución financiera y contabilidad del proyecto, coherencia entre la inversión física y gastos reales con lo declarado. Las entidades ganadoras deberán dar las facilidades a la revisión y acompañamiento, y presentar los respectivos planes de Sustentabilidad y Teoría de Cambio que se determinen en el convenio de ejecución.

Como resultado de estas acciones, SUMMA podrá resolver la suspensión temporal de sus pagos o el término anticipado de aquellos proyectos que presenten un desarrollo insatisfactorio, un uso inadecuado de los recursos, o que hayan perdido vigencia en los planos de impacto o ejecución presupuestaria.

5.3 Término anticipado del proyecto.

SUMMA podrá poner término anticipado del proyecto junto con suspender los pagos en caso de que haya incumplimiento en algunos de aspectos mencionadas en el Convenio de Ejecución o en el Convenio de Ejecución Tripartito establecido en el numeral 5.2.

5.4 Difusión

En todo evento público de difusión o en toda difusión a través de los medios de comunicación, deberá mencionarse expresamente a SUMMA como fuente de financiamiento del proyecto e incluir los respectivos logos oficiales. Además se deberán incluir en la página web del proyecto el logo de SUMMA. A su vez, mediante la postulación al concurso, la(s) institución(nes) postulantes autorizan a SUMMA a realizar difusión de la identidad de los postulantes al concurso.

BASES INOVAÇÕES CONSOLIDADAS

1. HISTÓRICO

O SUMMA é um laboratório de Pesquisa e Inovação em Educação para a América Latina e o Caribe criado em 2016 pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o apoio dos Ministérios da Educação do Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Peru e Uruguai. Em 2018, os Ministérios da Guatemala, Honduras e Panamá também se tornaram membros.

A missão do SUMMA é promover o direito à educação, aumentando a qualidade, igualdade e inclusão dos sistemas educacionais da América Latina e do Caribe por meio do aprimoramento dos processos de tomada de decisões, nos âmbitos tanto das políticas estruturais quanto das práticas pedagógicas nas escolas.

Para aprimorar a tomada de decisões na área de educação, o SUMMA realiza e promove a geração, síntese, adaptação, divulgação e transferência de inovações, conhecimentos e evidência de qualidade por meio de redes colaborativas, assessoria e trabalho em parceria com os ministérios da educação, comunidades escolares, inovadores, pesquisadores, sociedade civil e outros dos principais agentes da região.

Dentro desse âmbito, e em conformidade com a missão do SUMMA, surgiu o desafio de desenvolver um **Concurso de Inovação para a Justiça Educacional na América Latina** que permita solucionar e responder aos problemas prioritários observados nos sistemas educacionais da América Latina por meio de um modelo de promoção, experimentação e desenvolvimento de inovações em educação.

O Concurso estabelece **duas modalidades de participação**: i) a primeira para apoiar as **Inovações Promissoras** da região que estejam em fase de desenvolvimento inicial e requeiram apoio técnico e financeiro para aprimorar seu modelo de implementação; ii) a segunda modalidade será para apoiar as **Inovações Consolidadas** que tenham algum grau de evidência de sua efetividade e requeiram apoio técnico e financeiro para realizar uma avaliação de impacto rigorosa, inclusive, se necessário, apoio financeiro e técnico para que sejam adaptadas ao contexto local, no caso de inovações oriundas de um contexto diferente daquele no qual se deseja que sejam implementadas e escaladas.

Os tipos de inovação a serem selecionados poderão ser no âmbito do sistema educacional, dentro do qual metodologias de gestão, formas de organização, tipos de avaliação, entre outros, poderão ser apresentados; ou no âmbito das práticas e estratégias pedagógicas dentro da sala de aula ou dos estabelecimentos de ensino.

O concurso oferecerá **apoios específicos** com base em uma combinação de recursos diferenciados e ajustados à etapa de desenvolvimento de cada iniciativa (apoios financeiros, redes de contato e/ou conhecimentos especializados existentes sobre temáticas específicas, ou também, estratégias de implementação e/ou avaliação de projetos educacionais) para, dessa forma, acompanhar e acelerar o processo de desenvolvimento, divulgação e escalamento de cada inovação. Além disso, será analisada, conforme a necessidade de cada caso, a possibilidade de receber apoio de agentes especializados da região (universidades e centros de pesquisa, entre outros), de modo que seja possível conceder mentorias e acompanhar as inovações.

As inovações selecionadas pelo SUMMA deverão focar-se em solucionar problemas educacionais prioritários para a região e demonstrar a possibilidade de **replicabilidade e escalabilidade**, a fim de ampliar o alcance de seus benefícios.

Adicionalmente, com o objetivo de contribuir para a produção de novos conhecimentos, o modelo de acompanhamento do SUMMA buscará promover **diferentes técnicas de avaliação** que permitam contribuir para o desenvolvimento de novos conhecimentos e evidência do nível de efetividade e impacto das inovações, bem como gerar aprendizados relacionados às melhores práticas de implementação de cada uma delas.

Assim sendo, o Concurso permitirá **consolidar e fortalecer** o modelo de mobilização de conhecimentos e inovações efetivas que o SUMMA promove na região, complementando a estratégia atual de divulgação de evidências educacionais comparadas com o novo desenvolvimento, promoção e avaliação de iniciativas locais inéditas. Isso tudo com o intuito de **informar e escalar políticas públicas educacionais** no âmbito dos Ministérios da Educação e outros serviços públicos, assim como as práticas educacionais no âmbito dos estabelecimentos escolares e da rede de escolas da região.

Estas bases do concurso detalham as características da segunda modalidade, cujo foco é apoiar **Inovações Consolidadas**. O prêmio para esta categoria consistirá na apresentação de propostas patrocinada pelo SUMMA ao *Global Trials Fund*, um fundo administrado pela Education Endowment Foundation (EEF) do Reino Unido. Para fins de referência, o *EEF-Global Trials Fund* alocou de forma preliminar, em 2019, um total de US\$ 750.000 a três inovações apresentadas pelo SUMMA, valor com o qual se espera financiar 100% das avaliações de impacto e processos implementadas no Chile e no Peru, bem como 25% do custo total de sua implementação.

2. DESCRIÇÃO DO EDITAL PARA INOVAÇÕES CONSOLIDADAS

2.1 Objetivo Geral:

Responder aos problemas prioritários dos sistemas educacionais da América Latina por meio da geração, adaptação e divulgação de evidências rigorosas sobre inovações educacionais consolidadas.

Objetivos específicos

3. Identificar e gerar conhecimentos sobre inovações consolidadas que consigam abordar temáticas prioritárias da região por meio de avaliações de impacto rigorosas.
4. Promover inovações educacionais efetivas e de alto impacto que possam ser escaladas na região.

2.2 Inovações Consolidadas

São consideradas **Inovações Consolidadas** as iniciativas que estão em fase avançada de desenvolvimento e contam com algum nível de evidência positiva dos resultados na educação. As inovações devem ser orientadas no sentido de melhorar as conquistas ou o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiários, entre outras variáveis de interesse. A duração ou o ciclo de implementação da inovação não deve superar 12 meses (intervenções anuais). Além disso, devem ser inovações que requeiram pelo menos 3 anos de implementação e, portanto, contem com modelos de intervenção bem desenvolvidos.

As Inovações Consolidadas são aquelas que **contam com evidências de resultados positivos** com base em **avaliações de resultados (qualitativos e/ou quantitativos) referentes às variáveis de aprendizagem e/ou outras variáveis educacionais de interesse**, mas que, entretanto, precisem de apoio para implementar uma avaliação de impacto rigorosa (experimental, quase-experimental) que permita validar sua efetividade.

Dentro das inovações consolidadas, o concurso distinguirá entre dois tipos de inovação:

2.2.1. Inovações consolidadas do TIPO A: as que se originam na região e requerem uma avaliação de impacto no mesmo contexto em que foram originadas.

Nesta categoria, poderão ser apresentadas inovações consolidadas que estejam sendo ou tenham sido executadas em algum dos países da América Latina, que contem com uma avaliação de resultados (quantitativa e/ou qualitativa) e para as quais se deseje realizar uma avaliação de impacto rigorosa (experimental ou quase-experimental), a fim de descobrir qual é seu nível de efetividade no contexto original em que foram desenvolvidas. A lista oficial de países da região, para os fins deste concurso, será apresentada no item 2.8.

2.2.2. Inovações consolidadas do TIPO B: as que se originam na região ou fora dela e contam com uma avaliação de impacto com resultados positivos, sendo a intenção implementá-las e avaliá-las em um contexto diferente do original.

Nesta categoria, poderão ser apresentadas inovações consolidadas que tenham sido desenvolvidas e implementadas dentro ou fora da América Latina e que contem com avaliações de impacto, sendo a intenção adaptá-las, implementá-las e **avaliá-las em um contexto diferente do original**, mas sempre dentro da região. (*Exemplo de Inovação do TIPO B.1: inovação com avaliação de impacto na Argentina que, por meio do apoio deste concurso, pretende-se adaptar para que seja implementada e avaliada em Honduras. Exemplo de Inovação do TIPO B.2: inovação com avaliação de impacto na Alemanha que, por meio do apoio deste concurso, pretende-se adaptar para que seja implementada e avaliada no Paraguai.*)

Neste segundo caso (TIPO B), um dos requisitos de apresentação de propostas será que a instituição proponente da inovação se associe a alguma instituição que opere no novo contexto (dentro da região) onde se pretende implementar e avaliar a inovação, a fim de garantir uma contextualização correta. A lista oficial de países da região, para os fins deste concurso, será apresentada no item 2.8.

2.3 Fundo *Global Trials Fund* da Education Endowment Foundation (EEF)

O *Global Trials Fund* faz parte de um projeto de cinco anos que visa a “construir um ecossistema de evidências globais para o ensino”. Ele foi inaugurado em 2018 pela Education Endowment Foundation (EEF), uma instituição do Reino Unido, e a Fundação BHP, no âmbito do Programa Global para a Igualdade na Educação. Esse Fundo visa a apoiar pesquisas cientificamente rigorosas que meçam o impacto das intervenções que melhorem o ensino em países de rendas baixa e média. Somente os parceiros estratégicos da EEF nas diferentes regiões do mundo podem apresentar projetos a esse fundo. O SUMMA é o parceiro estratégico exclusivo da EEF na América Latina e no Caribe, e, portanto, pode patrocinar esse tipo de avaliação na região.

2.4 Apoios financeiros e não financeiros prestados às inovações consolidadas.

Do total de propostas participantes deste edital, serão pré-selecionadas **2 inovações**, que serão apresentadas pelo SUMMA ao *Global Trials Fund 2020*. Essas duas inovações vencedoras do Concurso do SUMMA serão denominadas **Inovações Consolidadas Pré-selecionadas**.

As 2 inovações pré-selecionadas serão apresentadas ao EEF-Global Trials Fund e, caso sejam selecionadas e aprovadas pelo EEF-Global Trials Fund, receberão um financiamento de 100% da avaliação de impacto e processos. Caso necessário, uma porcentagem do financiamento será concedida para implementação ou adaptação. É importante mencionar que a maioria das avaliações financiadas pelo *EEF-Global Trials Fund* são experimentos controlados aleatórios. Para fins de referência, o *EEF-Global Trials Fund* alocou, em 2019, um total de US\$ 750.000 a três inovações apresentadas pelo SUMMA, financiando 25% do custo total da implementação e 100% das avaliações de impacto a serem implementadas no Chile e no Peru.

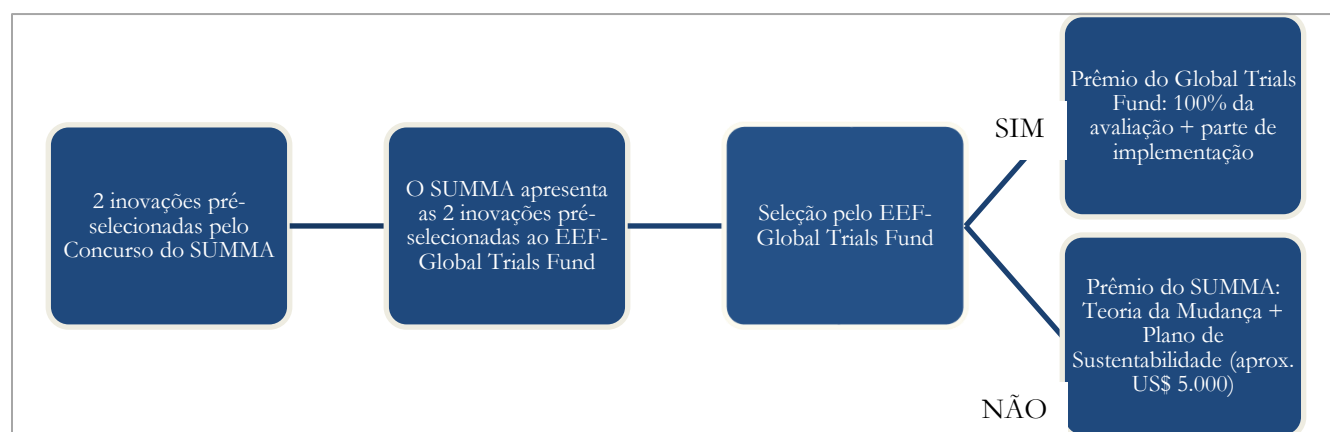
O modelo de trabalho considerará a coordenação tripartite entre o SUMMA, uma equipe avaliadora e a instituição implementadora (que executa a inovação). O fundo cobrirá os custos associados à seleção de uma equipe externa de pesquisa, que estará encarregada da avaliação de processos e impacto (instrumentos, medição e levantamento de informações, plano de análise, resultados etc.). Espera-se que as intervenções e seu processo de avaliação sejam executados durante o ano de 2022.

As inovações não selecionadas pelo Global Trials Fund serão apoiadas por meio das seguintes atividades realizadas pelo SUMMA, avaliadas em aproximadamente US\$ 5.000 para cada inovação:

- Duas oficinas de Teoria da Mudança, uma geral para todas as inovações e outra personalizada.
- Duas oficinas para gerar o Plano de Sustentabilidade, uma geral e outra personalizada.
- Avaliação e ajustes da Teoria da Mudança e do Plano de Sustentabilidade para cada inovação.
- Premiação em Cerimônia Regional: Categoria Inovações Consolidadas

Além disso, conforme a análise de cada caso, será avaliada a possibilidade de oferecer mentorias e acompanhamento por meio de **Alianças Estratégicas** com universidades e centros de pesquisa da região. Essa definição, além da modalidade e da instituição que acompanhará as inovações, será estabelecida no Contrato de Execução do projeto entre o SUMMA e a instituição proponente.

Ilustração 1. Prêmios para Inovações Consolidadas.



2.5 Itens financiáveis pelo Concurso.

Serão aceitas como itens financiáveis do projeto as despesas referentes a:

- Equipe do projeto de avaliação e equipe do projeto associado à adaptação ou melhorias na implementação (no máximo, 50% da quantia concedida pelo SUMMA).
- Despesas operacionais da avaliação.
- Despesas associadas à coleta de dados e à aplicação de instrumentos de medição.
- Despesas de capacitação da equipe associada ao projeto e da equipe das escolas ou do nível intermediário.
- Despesas associadas ao desenvolvimento e à melhoria do modelo ou protótipo inovador.
- Outros aspectos relevantes para o projeto que sejam justificados e coerentes com a proposta apresentada.

Este concurso não financiará:

- Projetos cuja finalidade seja repassar ou redistribuir a terceiros os recursos obtidos por meio deste edital.
- Infraestrutura.
- Despesas administrativas que não estejam diretamente relacionadas à avaliação ou melhoria do projeto apresentado.
- Serviços básicos (eletricidade, água, telefone, aluguel de escritórios).
- Despesas indiretas (“overhead”).

2.6 Temática do 1º concurso de 2020

Este Edital está orientado no sentido de identificar inovações com potencial de preencher as lacunas educacionais das crianças e adolescentes (CAs) identificados pelo Relatório de Monitoramento Global da Educação (GEM 2020) para a América Latina e o Caribe. O relatório completo será publicado em outubro de 2020. No entanto, para os fins deste concurso, a temática será alicerçada na [nota conceitual de resumo](#), que descreve os alcances do relatório para a região.

Esse relatório independente, de base empírica, desenvolvido e publicado pelo SUMMA e pela UNESCO, identifica problemas relativos a **inclusão e educação** na América Latina e no Caribe. Para isso, ele se baseia nos seguintes grupos de CAs e temáticas, que são o foco deste concurso:

9. Educação de adolescentes privados de liberdade.
10. Educação de CAs migrantes.
11. Educação de CAs de povos originários (educação intercultural bilíngue).
12. Educação de CAs com necessidades especiais de ensino.
13. Educação e disparidades de gênero.
14. Educação e CAs LGTBI+ (diversidade sexual e identidades de gênero).
15. Educação em contextos de pobreza e exclusão socioeconômica.
16. Educação em contextos rurais.

As inovações consolidadas pré-selecionadas deverão tentar preencher as lacunas de acesso e/ou qualidade do ensino, ou a eliminação de práticas discriminatórias e barreiras de exclusão social que afetem qualquer um desses oito grupos/temáticas prioritárias.

2.7 Tipos de inovação a ser avaliada

As inovações que poderão ser apresentadas no âmbito deste Edital e, posteriormente, as pré-selecionadas como vencedoras que serão apresentadas pelo SUMMA ao *Global Trials Fund* poderão ser desenvolvidas em **diferentes âmbitos do sistema escolar**:

4. *Âmbito intermediário*: poderão ser apresentadas para avaliação iniciativas ligadas à gestão escolar, novas formas de colaboração entre escolas, metodologias para gerenciar os serviços, tanto públicos quanto privados, de administração de escolas, sistemas tecnológicos de ensino à distância, intervenções estatais, regionais ou municipais.
5. *Âmbito da diretoria*: inovações associadas a práticas e metodologias de liderança escolar, bem como gestão da equipe de diretoria, práticas relacionadas à convivência escolar, promoção de práticas inclusivas de minorias, formação de professores, sistemas de suporte tecnológico, gestão curricular, entre outras.
6. *Âmbito das aulas e práticas pedagógicas*: inovações ligadas ao núcleo pedagógico, práticas de ensino e aprendizagem, metodologias, conteúdos e materiais inovadores que melhorem o desempenho dos alunos, condições para os professores, sistemas de suporte e gestão de aulas (principalmente em contextos diversificados e heterogêneos), sistemas tecnológicos de ensino à distância, estratégias de nivelamento de aprendizados, metodologias de avaliação educacional e ensino à distância.

Por fim, as inovações poderão ter objetivos diferentes, como: melhorar a permanência de CAs que estejam em risco de abandonar o sistema escolar; aumentar o acesso e a cobertura educacional de populações de estudantes vulneráveis; melhorar a participação e o envolvimento dos estudantes em sala de aula (graças a mudanças nas metodologias ou à incorporação de novos materiais e recursos didáticos); melhorar os resultados e o desempenho escolar em matérias específicas (graças à incorporação de novos conteúdos curriculares ou ao desenvolvimento de novas habilidades e técnicas de estudo); melhorias nas lacunas de acesso à tecnologia e suporte ao ensino à distância, entre outros.

Embora as inovações apresentadas possam ser de diversos tipos, deve-se levar em conta que só serão consideradas admissíveis as inovações que tiverem como finalidade principal a promoção do preenchimento de lacunas em qualquer uma das oito temáticas do Concurso.

2.8 Alcance do concurso: América Latina

O Fundo terá alcance regional e estará acessível em 2 idiomas: espanhol e português. Caso uma **inovação consolidada do TIPO A** seja apresentada, poderão participar instituições ou organismos que estejam localizados e trabalhem por meio de suas inovações na América Latina. No caso das **inovações consolidadas do TIPO B** que estejam localizadas fora da região da América Latina e que pretendam implementar a inovação para que seja avaliada dentro da região, as instituições proponentes deverão apresentar sua proposta em conjunto com outra instituição que trabalhe dentro da América Latina. Neste

caso, a proposta deverá ser apresentada conjuntamente pelas duas instituições, indicando claramente nos formulários as informações de cada uma delas.

No caso das inovações consolidadas do **TIPO B** que estejam dentro da região e pretendam adaptar a inovação para que seja implementada e avaliada em um contexto diferente daquele em que já foram avaliadas, as instituições proponentes poderão apresentar sua proposta diretamente, sem a necessidade de apresentá-la em conjunto com outra instituição.

Os países considerados como estando dentro da região da América Latina, para os fins deste concurso, são:

1. Argentina
2. Bolívia
3. Brasil
4. Chile
5. Colômbia
6. Costa Rica
7. Cuba
8. Equador
9. El Salvador
10. Guatemala
11. Honduras
12. México
13. Nicarágua
14. Panamá
15. Paraguai
16. Peru
17. República Dominicana
18. Uruguai
19. Venezuela

2.9 Quem pode apresentar propostas

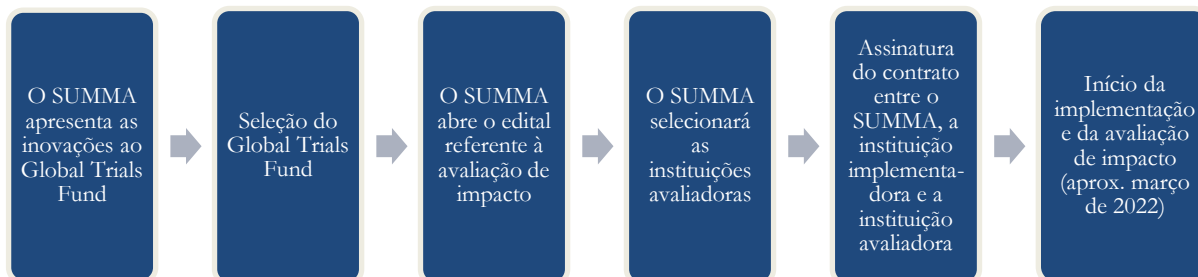
Poderão participar redes de escolas, ONGs, governos locais, governos municipais, secretarias de educação estaduais, centros relacionados à educação, organizações da sociedade civil, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, corporações, organizações comunitárias, organizações sindicais, entre outras. No caso das instituições privadas com fins lucrativos, elas deverão se ater às opções 2 e 3 do regime de direito intelectual descritas adiante.

Cada instituição poderá apresentar, no máximo, **2 propostas** no âmbito deste Edital de Inovações Consolidadas.

2.10 Duração das avaliações

Em decorrência deste edital, haverá 2 inovações consolidadas pré-selecionadas. Em seguida, o SUMMA apresentará essas inovações ao *Global Trials Fund*. Isto será realizado na última semana de outubro de 2020. Então, o processo do *EEF-Global Trials Fund* será o seguinte:

Ilustração 2. Processo de seleção do EE-Global Trials Fund



3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ADMISSIBILIDADE, AVALIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Concurso englobará 4 etapas: apresentação de propostas, admissibilidade, avaliação e adjudicação. Após o término do concurso referente ao edital de inovações consolidadas, o SUMMA administrará diretamente a apresentação das duas inovações pré-selecionadas ao *Global Trials Fund*.

Este concurso não garante a aprovação imediata de fundos para a avaliação de impacto, apenas a garantia do patrocínio do SUMMA para que as 2 inovações pré-selecionadas vencedoras deste edital sejam apresentadas pelo SUMMA ao *Global Trials Fund*.

3.1. Apresentação de propostas

A apresentação de propostas deve ser feita por meio do [site do SUMMA](#) e depois selecionando o botão de acordo com o tipo de inovação a que deseja candidatar-se. Uma vez selecionado o botão, será direcionado para a plataforma para inovações consolidadas. Uma vez lá dentro, terá de responder a todas as perguntas de avaliação e anexar os ficheiros necessários para a candidatura. Os prazos de candidatura são:

- Início da apresentação de propostas: **29 de julho de 2020, às 24:00 horas (ET)**
- Encerramento da apresentação de propostas: **21 de setembro de 2020, às 24:00 horas (ET)**. Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo.

Para a apresentação de propostas, todos os campos obrigatórios nas perguntas de avaliação da plataforma deverão ser preenchidos. Além disso, na plataforma, os seguintes documentos deverão ser anexados:

- 1. Orçamento** (pode ser baixado do [site do SUMMA](#)): As inovações devem apresentar um orçamento que permita que o custo da inovação ou intervenção seja determinado de forma aproximada.
- 2. Certidão de vigência** da Personalidade Jurídica da organização que está apresentando a proposta (formato livre). No caso das inovações do TIPO B, juntar no mesmo documento as informações de ambas as instituições.
- 3. Carta de Apoio Institucional** assinada pelo Representante Legal (formato livre). No caso das inovações do TIPO B, juntar no mesmo documento as informações de ambas as instituições.

4. *Curriculum Vitae* da(s) instituição(ões) proponente(s) (formato livre). No caso das inovações do TIPO B, juntar no mesmo documento as informações de ambas as instituições.

5. Relatórios das Avaliações: no caso das inovações do TIPO A, deverão ser apresentadas as avaliações (quantitativas ou qualitativas) de resultados em um mesmo documento. No caso das inovações do TIPO B, deverão ser apresentadas em um mesmo documento as avaliações de impacto realizadas para medir a efetividade da inovação. Também podem ser apresentados os links para as avaliações, com uma breve descrição (formato livre).

Todos os documentos e arquivos deverão ser carregados no formato Word, PDF ou Excel.

3.2. Admissibilidade

Todas as propostas recebidas dentro do prazo de apresentação de propostas deverão satisfazer os critérios de admissibilidade. Caso não satisfaça qualquer um deles, a proposta será rejeitada automaticamente e classificada como inadmissível, o que será devidamente informado por meio de um comunicado oficial do SUMMA.

Os critérios de admissibilidade são:

1. *Preenchimento da proposta:* Para que seja considerada admissível, a proposta deverá ser apresentada com todas as perguntas e campos solicitados na plataforma preenchidos, além de anexar as fichas e documentos solicitados na etapa de apresentação de propostas.

2. *Âmbito escolar:* Serão admissíveis as inovações aplicadas no âmbito escolar. Isto é, desde a formação/educação inicial ou pré-escolar até a educação secundária. Os casos selecionados seguirão os níveis definidos pela Classificação Internacional Normalizada da Educação (Unesco, 2013). Esses níveis são descritos em termos de educação pré-primária ou inicial (CINE 0), primária (CINE 1), secundária baixa (CINE 2) e secundária alta (CINE 3).

3. *Temática:* Serão admissíveis as inovações que priorizarem como foco de sua intervenção alguma das oito temáticas/grupos do concurso (item 2.5 destas bases). Não é necessário que o projeto seja dedicado exclusivamente a alguma delas, mas ele deve ter como foco prioritário pelo menos uma delas, de modo a promover o preenchimento das lacunas educacionais e a inclusão nos sistemas educacionais da América Latina.

4. *Instituições com fins lucrativos:* As inovações apresentadas por instituições com fins lucrativos serão admissíveis desde que se atenham às opções 2 ou 3 em relação à propriedade intelectual das inovações. Caso contrário, serão consideradas inadmissíveis.

5. *Local de aplicação:* Serão admissíveis as inovações que contemplarem a execução total ou parcial do projeto de avaliação apresentado dentro do território que engloba os países da América Latina definidos no item 2.8 deste documento.

6. *Número mínimo de escolas:* As inovações deverão considerar, no mínimo, 3 escolas para sua intervenção. Não poderão ser apresentadas escolas individualmente, apenas instituições que englobem, no mínimo, 3 escolas. Caso contrário, a proposta será declarada como inadmissível.

3.3 Avaliação

A terceira etapa corresponde à **avaliação** e considerará a conformação de uma banca externa de especialistas, que estará encarregada de realizar a avaliação de inovações com base em um conjunto de critérios de avaliação.

Os critérios utilizados para avaliar as propostas apresentadas na categoria de inovações consolidadas serão:

| Critério | Ponderação | Descrição |
|---|-------------------|---|
| Metodologia (robustez e coerência) | 15% | A inovação possui uma teoria da mudança clara. Ou seja, possui uma metodologia e uma estratégia coerentes e bem elaboradas, a fim de atingir os objetivos pretendidos, levando-se em consideração o contexto escolar onde ela será aplicada. Serão avaliados positivamente os projetos que contarem com uma avaliação de processos. |
| Viabilidade (equipe e orçamento) | 10% | A implementação e avaliação da inovação são viáveis, sendo que ela deve contar com uma equipe adequada e um orçamento em conformidade com os objetivos pretendidos. Além disso, ela apresenta um planejamento das atividades cuja concretização é viável. Por fim, ela identifica os riscos de implementação existentes e propõe planos de mitigação. |
| Potencial de impacto e resultados | 25% | A inovação apresentada tem o potencial de impactar positivamente as trajetórias educacionais de crianças e jovens na América Latina e impulsionar o preenchimento de lacunas em alguma das temáticas do concurso. Serão avaliados 2 subcritérios: i) a relevância da inovação com base nas temáticas; e ii) o impacto em potencial da inovação com base nos resultados apresentados. |
| Grau de inovação | 20% | A inovação apresenta um alto grau de novidade para solucionar o problema identificado. Seu grau de novidade será determinado com base em uma comparação com as soluções existentes/conhecidas nos âmbitos local, regional e global. Algo pode ser inédito para um contexto específico, embora já exista em outros países ou no âmbito global, ou caso se aplique a outro problema, mas não ao deste concurso. |
| Escalabilidade e replicabilidade | 15% | A inovação tem potencial de escalabilidade, podendo impactar um número maior de comunidades escolares da região. |
| Direito de Propriedade Intelectual Escolhido | 15% | Uma pontuação será atribuída a cada uma das opções escolhidas como critério de direitos de propriedade intelectual em relação à inovação. Opção 1: 1 ponto. Opção 2: 5 pontos. Opção 3: 10 pontos. |

Com exceção do critério referente aos direitos de propriedade, cada critério e subcritério será avaliado com base na seguinte rubrica de avaliação:

| | |
|----|---|
| 1 | Não satisfaz o critério e/ou não apresenta informações comprobatórias suficientes para que se chegue a uma decisão. |
| 4 | Satisfaz apenas parcialmente o critério e/ou apresenta informações comprobatórias limitadas. |
| 7 | Satisfaz os critérios e/ou apresenta informações comprobatórias suficientes. |
| 10 | Satisfaz os critérios de forma excepcional e/ou apresenta informações comprobatórias claras e detalhadas. |

Cada projeto receberá uma qualificação global final, que será o resultado da média ponderada da pontuação obtida em cada dimensão.

3.4 Adjudicação

A adjudicação será liderada por uma banca externa de especialistas, diferente da banca avaliadora, que deverá selecionar as 2 inovações consolidadas pré-selecionadas. A banca de adjudicação receberá da banca avaliadora as **cinco inovações com a maior pontuação (qualificação global final) obtida na etapa de avaliação**. Com base nessa lista de 5 projetos pré-selecionados, a banca de especialistas realizará uma reunião de discussão e seleção final com base em critérios adicionais, que buscarão resguardar certos princípios adicionais, como a representatividade territorial, o gênero do líder do projeto, temáticas escolhidas, entre outros. A banca de adjudicação também poderá estabelecer condições adicionais para os vencedores, a fim de resguardar o uso correto dos recursos e garantir o objetivo deste concurso.

O SUMMA informará a cada proponente, por e-mail, a decisão de adjudicação, seja ela favorável ou não a seu projeto. Em todos os casos, serão enviados, além dessa notificação, um relatório de avaliação do projeto e suas condições de adjudicação, conforme for o caso. Junto disso, os resultados serão publicados no site do SUMMA no dia **29 de outubro de 2020**.

O SUMMA se reservará o direito de declarar deserto o concurso, ou seja, sem vencedores, caso não haja nenhum candidato suficientemente qualificado, conforme determinado pela banca de adjudicação.

3.5 Datas e prazos

Cronograma do Fundo para inovações consolidadas. Concurso de Inovação para a Justiça Educacional.

| Atividade | Descrição | Início | Término |
|------------------------------------|---|------------------------|------------------------|
| 1 Apresentação de propostas | Recebimento de propostas | 29 de julho de 2020 | 21 de setembro de 2020 |
| 2 Admissibilidade | Revisão de requisitos | 22 de setembro de 2020 | 23 de setembro de 2020 |
| 3 Avaliação | Avaliação realizada pela banca avaliadora | 24 de setembro | 8 de outubro de 2020 |

| | | | | |
|---|---|--|-----------------------|--------------------------|
| 4 | Adjudicação | Adjudicação por parte da banca de adjudicação | 9 de outubro de 2020 | de 21 de outubro de 2020 |
| 5 | Apresentação ao EEF-Global Trials Fund | O SUMMA apresenta as inovações ao EEF-Global Trials Fund | 22 de outubro de 2020 | de 30 de outubro de 2020 |
| 6 | Seleção por parte do EEF-Global Trials Fund | Resultados da seleção de inovações a serem avaliadas pelo EEF-Global Trials Fund | 30 de outubro de 2020 | de 31 de dezembro |
| 7 | Elaboração de um sistema de apoio diferenciado e avaliação | Elaboração por parte do SUMMA | 1º de janeiro de 2021 | de 1º de junho de 2021 |
| 8 | Assinatura do contrato | Assinatura do Contrato de Execução | 1º de janeiro de 2021 | de 1º de junho de 2021 |
| 9 | Início da Avaliação | Início da execução das avaliações e adaptação da implementação | Março de 2022 | |

3.6 Consultas e esclarecimentos.

A fim de facilitar o processo de apresentação de propostas, o SUMMA fornecerá informações e orientações a quem as solicitar por meio do endereço de e-mail francisco.dominguez@summaedu.org até 3 de setembro de 2020, às 13:00 horas. Não serão respondidas consultas recebidas após essa data e essa hora.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 Contribuição das instituições vencedoras

As inovações vencedoras pré-selecionadas pelo Concurso do SUMMA e que, em seguida, sejam selecionadas pela EEF para avaliação deverão obedecer às regras de financiamento do *Global Trials Fund*, que equivalem a 100% das avaliações de impacto e aproximadamente 25% do custo de implementação.

4.2 Direitos de propriedade intelectual

Os integrantes das equipes que participarem do Concurso, por meio de sua inscrição nele e da aceitação destas Bases, expressam e garantem que são os criadores e proprietários da inovação apresentada, ou pelo menos contam com as devidas autorizações dos terceiros proprietários dessas metodologias, modelos ou materiais, a fim de garantir os usos descritos aqui em favor do SUMMA. Em caso de reivindicações de terceiros, os participantes concordam em isentar o SUMMA e quaisquer terceiros autorizados por ele de qualquer responsabilidade.

A fim de promover um modelo no qual as inovações geradas sejam de uso público e para maximizar o benefício social para a região, estabelece-se como critério de avaliação, assim como mostrado no item 3.3, o tipo de regime de direitos de propriedade que as instituições proponentes desejam seguir em relação à sua

avaliação e à sua inovação. Para isso, serão distinguidos 3 tipos de direito, cada um com uma pontuação diferente na avaliação, premiando-se com a maior pontuação o terceiro critério de concessão de direitos de propriedade. Os regimes são:

Opção 1: As instituições proponentes retêm 100% de seus direitos de propriedade intelectual sobre a inovação e sua avaliação, inclusive as melhorias a serem desenvolvidas graças ao apoio do SUMMA ou de outras instituições durante a execução do projeto.

Opção 2: As instituições proponentes retêm 100% de seus direitos de propriedade intelectual sobre a inovação e sua avaliação por até 2 anos a partir do término do projeto. Após esses 2 anos, as inovações devem ser registradas como "creative commons", para que possam ser utilizadas em países diferentes de seu país de origem.

Opção 3: As instituições proponentes, quando do término do projeto, concedem seus direitos de propriedade intelectual sobre a inovação e sua avaliação, a fim de disponibilizá-las como "creative commons". Dessa forma, todos os resultados deste concurso e do *Global Trials Fund* constituem um bem público regional.

5. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Pagamentos

O fornecimento de recursos e pagamentos para a realização do projeto estará sujeito à aprovação do *Global Trials Fund* organizado pela EEF e à assinatura do respectivo contrato de execução entre o SUMMA, a instituição beneficiária e a instituição avaliadora. Caso não sejam selecionadas pelo SUMMA, o pagamento será estabelecido no Contrato de Execução entre o SUMMA e a instituição beneficiária.

5.2 Assinatura de contratos

As instituições vencedoras deverão assinar **Contratos de Execução** com o SUMMA. Caso sejam selecionadas pelo *Global Trials Fund*, elas deverão assinar o **Contrato de Execução Tríplice** entre o SUMMA, a instituição avaliadora e a instituição beneficiária ou implementadora da inovação.

Nesses Contratos, serão estabelecidos expressamente os direitos e obrigações das partes, a duração do projeto e todas as cláusulas de garantia do cumprimento das finalidades do SUMMA com base nas normas da instituição. Além disso, eles também especificarão o direito do SUMMA de realizar revisões do progresso dos projetos ou inovações, com foco especial em aspectos como: evidência da execução técnica e sua coerência com o orçamento, documentação da execução financeira e contabilidade do projeto, coerência do investimento físico e das despesas reais com os valores declarados. As entidades vencedoras deverão permitir que essa revisão e esse acompanhamento sejam realizados, e apresentar os respectivos planos de Sustentabilidade e Teoria da Mudança determinados no contrato de execução.

Em decorrência dessas ações, o SUMMA poderá optar pela suspensão temporária de seus pagamentos ou o término antecipado dos projetos que apresentarem um desenvolvimento insatisfatório, um uso inadequado dos recursos, ou que tenham ultrapassado a vigência nos planos de impacto ou execução orçamentária.

5.3 Término anticipado do projeto.

O SUMMA poderá terminar o projeto antecipadamente e suspender os pagamentos, caso haja incumprimentos de alguns dos aspectos mencionados no Contrato de Execução ou no Contrato de Execução Tripartite estabelecido no item 5.2.

5.4 Divulgação

Em todo evento público de divulgação ou em toda divulgação pelos meios de comunicação, o SUMMA deverá ser mencionado expressamente como fonte de financiamento do projeto, incluindo-se os respectivos logotipos oficiais. Além disso, o logotipo do SUMMA deverá ser incluído no site do projeto. Por sua vez, mediante a apresentação de propostas no âmbito deste concurso, a(s) instituição(ões) proponente(s) autoriza(m) o SUMMA a divulgar a identidade dos proponentes do concurso.